



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 223

Brasília - DF, segunda-feira, 23 de novembro de 2015



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	5
Ministério da Cultura	9
Ministério da Defesa	23
Ministério da Educação	78
Ministério da Fazenda	78
Ministério da Integração Nacional	87
Ministério da Justiça	89
Ministério da Saúde	92
Ministério das Cidades	111
Ministério das Comunicações	111
Ministério das Relações Exteriores	114
Ministério de Minas e Energia	115
Ministério do Desenvolvimento Agrário	118
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	118
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ..	119
Ministério do Meio Ambiente	121
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	121
Ministério do Trabalho e Previdência Social	129
Ministério do Turismo	133
Ministério dos Transportes	134
Tribunal de Contas da União	134
Poder Judiciário	137
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ..	138

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

DECISÕES

**Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação Declaratória de Constitucionalidade**
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Acórdãos

AG.REG. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIO- (1)
NALIDADE 4.554
ORIGEM : ADI - 4554 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : MATO GROSSO DO SUL
RELATORA : MIN. CARMEN LÚCIA

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

AGTE(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS - CNTM
ADV.(A/S) : TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA e OUTRO(A/S)
AGDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AGDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto da Relatora, negou provimento ao agravo regimental. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello, Gilmar Mendes e, neste julgamento, o Ministro Dias Toffoli. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 07.10.2015.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. AUSÊNCIA DE PERTINÊNCIA TEMÁTICA ENTRE O OBJETO DA AÇÃO E AS FINALIDADES DA AUTORA. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM. PRECEDENTES. AÇÃO À QUAL SE NEGOU SEGUIMENTO. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

Secretaria Judiciária
JOÃO BOSCO MARCIAL DE CASTRO
Secretário

Presidência da República

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO, de acordo com o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.060, de 29 de julho de 2013, e Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 1.139 do Código Civil, e o que consta nos autos do Processo nº 00095.002490/2015-61, resolve:

Art. 1º É concedida nacionalização à empresa PARTH INVESTMENTS COMPANY, L.L.C., autorizada a funcionar no Brasil, por filial, pela Portaria nº 18, de 29 de julho de 2014, publicada no D.O.U., de 30 de julho de 2014, sob a forma de sociedade empresária limitada, com a denominação social de PARTH DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 2º O capital social da PARTH DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. será no valor de R\$ 172.795.584,00 (cento e setenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), dividido em 172.795.584 (cento e setenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão integralizadas com ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Ultrapar Participações S.A., companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.256.439/0001-39, de sua propriedade, e assim serão distribuídas entre os sócios: DAISY RUTH IGEL - 47.812.538 (quarenta e sete milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e trinta e oito) quotas, no valor de R\$ 47.812.538,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e trinta e oito reais); BETTINA IGEL HOFFENBERG - 43.129.778 (quarenta e três milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito) quotas, no valor de R\$ 43.129.778

(quarenta e três milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais); ATHENA INTERNATIONAL INVESTMENTS LTD. - 43.129.778 (quarenta e três milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito) quotas, no valor de R\$ 43.129.778 (quarenta e três milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais); ARPLEX ENTERPRISES LTD. - 38.723.490 (trinta e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa) quotas, no valor de R\$ 38.723.490,00 (trinta e oito milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

DESPACHOS DO MINISTRO Em 20 de novembro de 2015

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO, de acordo com o inciso III, do artigo 64, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.060, de 29 de julho de 2013, e Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, DECIDE, acolher o Parecer SMPE/AJ nº 155/2015, de 9 de novembro de 2015, para CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

Referência: Processo nº 00095.000965/2015-85 e Processo JUCEPE nº 15/913408-0
Recorrente: Top Service Serviços e Sistemas Ltda.
Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de Pernambuco

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO, de acordo com o inciso III, do artigo 64, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.060, de 29 de julho de 2013, e Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, DECIDE, acolher o Parecer SMPE/AJ nº 154/2015, de 5 de novembro de 2015, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Referência: Processo nº 00095.001446/2015-34 e Processo JUCESC nº 15/092423-2
Recorrente: Israel Monteiro de Oliveira
Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (Bruno de Faria Stamm)

RICARDO BERZOINI

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 50.123, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Prestação de Contas Anual do Presidente da República.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 84 da Constituição Federal, no art. 11 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, no art. 24 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, e nos arts. 48, 49, 56 e 58 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

AVISO

CIRCULOU EM 20/11/2015 A EDIÇÃO EXTRA Nº 222-A
Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Pesquisa nos Jornais